

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA BIANCA SILVEIRA BRANDAO**, Matrícula nº 13763, para atuar como fiscal do Contrato nº 064/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 069/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 tendo como objeto: Aquisição de medicamentos em geral, sob entregas programadas para o ano de 2022, para atender o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Designar a servidora **KAMYLA SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula nº 11533, para proceder como suplente do fiscal de contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONVITE

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

- 2024.

O excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, por meio da *Secretaria Municipal de Planejamento*, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, Convida a população em geral para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial no **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Na Prefeitura Municipal de Barra do Garças**.

A participação de todos é de grande importância !!!

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.

Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ELZA RODRIGUES DA SILVA.
Favorecido	IGREJA PRESBITERIANA DE BARRA DO GARÇAS CNPJ: 00.964.932/0001-54
Prazo de Validade	De 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor Global	R\$ 113.000,00 (cento e treze mil).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº 70/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 70/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Barra do Garças - MT, 23 de março de 2023.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre sobre o Cofinanciamento Estadual para custeio dos serviços, do exercício anual de 2022 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião nº 01/2023, realizada na data de 22 de março de 2023, via plataforma virtual (*google meet*),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para custeio dos serviços do exercício anual de 2022;

Art. 2º Recomendar que o saldo reprogramado R\$ 219.480,46 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), seja executado na sua totalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Garças-MT, 23 de março de 2023

Stefânia Maria Pires

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº4.862 de 13 de maio de 2022

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre Plano de ação para Cofinanciamento Estadual - FEAS/MT e Serviços Socioassistenciais, do exercício anual de 2023 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião nº 01/2023, realizada na data de 22 de março de 2023, via plataforma virtual (*google meet*),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente Plano de ação para Cofinanciamento Estadual - FEAS/MT e Serviços Socioassistenciais, do exercício anual de 2023;

Art. 2º Recomendar que a execução financeira no valor de R\$ 571.560,94 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), seja executado na sua totalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Garças-MT, 23 de março de 2023

Stefânia Maria Pires

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº4.862 de 13 de maio de 2022

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para custeio da Casa de Passagem - Espaço Acolher, do exercício anual de 2022 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião nº 01/2023, realizada na data de 22 de março de 2023, via plataforma virtual (*google meet*),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para custeio da Casa de Passagem - Espaço Acolher, do exercício anual de 2022;

Art. 2º Recomendar que o saldo reprogramado R\$ 59.473, 87 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três e oitenta e sete centavos), seja executado na sua totalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Garças-MT, 23 de março de 2023

Stefânia Maria Pires

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº4.862 de 13 de maio de 2022

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o Plano Operativo da Reprogramação de Saldo Financeiro de Competência de 2022 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião nº 01/2023, realizada na data de 22 de março de 2023, via plataforma virtual (*google meet*),